CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –
Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº. _____/ 2025.

Projeto de Lei Nº 05/2025

Autora: Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em todos os eventos públicos oficiais do Município.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria da Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira, visa garantir a inclusão e acessibilidade da comunidade surda em eventos públicos oficiais do Município, por meio da presença obrigatória de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. A proposta está alinhada aos princípios da igualdade e do direito à informação, assegurados pela Constituição Federal e pela legislação vigente.

II - ANÁLISE

A inclusão de intérpretes de LIBRAS nos eventos públicos oficiais representa um avanço significativo na promoção da acessibilidade e na garantia dos direitos das pessoas com deficiência auditiva. A medida está em consonância com o Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, e também com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A iniciativa reforça a responsabilidade do Poder Público na promoção de políticas de inclusão social, garantindo que a população surda tenha pleno acesso às informações divulgadas nos eventos oficiais, promovendo maior participação cidadã e democratização do acesso aos serviços públicos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 05/2025 atende aos princípios legais e sociais da inclusão e acessibilidade, promovendo o direito à informação para a comunidade surda. Assim, emitimos parecer favorável à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Sala das Sessões, __ de ____ de 2025.

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Presidente-

Albério Faustino Farias
-Membro-

Eliezio de Lima Dantas Livino
-Membro-